

## **PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA**

É da competência exclusiva dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos Mercados Municipais.

Os Mercados Municipais, tal como todo o restante comércio tradicional, sofreram, em grande parte por força do aparecimento das grandes e médias superfícies comerciais, um largo período de um grande declínio da sua importância no que respeita ao abastecimento das populações locais.

Porém, nos últimos anos, assistiu-se ao despertar de uma crescente preocupação com a retoma deste comércio de proximidade, patente que foi a importância que este sector de actividade representava no equilíbrio socio-económico dos meios urbanos em que se inseria.

Por outro lado, o desenvolvimento de novos conceitos de planeamento urbanístico, tendo presente a necessidade do prosseguimento de estratégias de recuperação e requalificação dos centros urbanos tradicionais, acarretou uma nova consciência quanto à importância do desenvolvimento em paralelo de planos de modernização e valorização do comércio tradicional neles instalado.

Foi neste contexto que a administração central em boa hora lançou os programas denominados inicialmente de PROCOM e mais tarde de URBCOM, destinados precisamente ao financiamento de estudos globais de intervenções em urbanismo comercial.

A Câmara Municipal de Felgueiras, criou então uma parceria com a Associação Comercial e Industrial de Felgueiras, tendo conseguido a aprovação de estudos globais para os centros urbanos de Felgueiras, da Lixa e de Barrosas.

Foi assim possível, a par das intervenções urbanísticas que a própria Câmara Municipal levou a efeito naqueles centros urbanos, que dezenas de

comerciantes aí instalados tivessem sido apoiados nas intervenções de modernização dos seus estabelecimentos comerciais.

Tal como foi possível, e ainda decorre, uma grande campanha promocional deste tipo de comércio, levada a cabo por aquela Associação Comercial e Industrial.

Considera a Câmara Municipal que chegou agora a altura, em consonância e em complemento de toda a estratégia prosseguida, de fazer uma grande aposta nos Mercados Municipais, atentos os benefícios que certamente decorrerão para todos os felgueirenses, sobretudo para os de menor capacidade financeira.

Com efeito, os Mercados Municipais, para além da sua função de abastecimento social, podem, na actualidade, vir a cumprir outras funções sócio-económicas relevantes para a comunidade local, tais como de fomento de economias de escala, de regulação local de preços e da concorrência, de geração de efeitos positivos nos espaços exteriores adjacentes, de prestação de novos serviços, enfim de uma nova imagem social.

Nesta conformidade, pretende a Câmara Municipal dotar as cidades de Felgueiras e da Lixa de Mercados Municipais modernos, que permitam adoptar na sua organização e gestão novas práticas mais eficientes e inovadoras, por forma a que se constituam em equipamentos que **diariamente** desempenhem uma relevante função social.

Para o efeito, são necessárias obras de grande vulto de recuperação e modernização do Mercado de Felgueiras e de construção de raiz do Mercado da Lixa.

Não obstante a premência e importância de que estas obras se revestem para a comunidade felgueirense, face às limitações orçamentais com que os municípios portugueses se deparam, não será possível a sua execução sem o recurso a receitas adicionais.

Assim:

**Proponho** que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal que, usando da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos termos da Lei das Finanças Locais, delibere e autorize o lançamento de uma derrama de 10% sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), que se destina ao reforço da capacidade financeira do Município para a realização dos seguintes investimentos nos Mercados Municipais:

- Recuperação e Modernização do Mercado de Felgueiras;
- Construção do Mercado da Lixa.

Felgueiras, 29 de Agosto de 2003

O Presidente da Câmara Municipal em exercício

(Dr. António Pereira)

Deliberação – Aprovada. Remeta-se à Assembleia Municipal para aprovação.  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----